



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 23 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto nº. 192, de 21 de agosto de 2019-** Nomeia membros para compor a Equipe Técnica de Pregão, para os procedimentos que se realizarem no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 192, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

“Nomeia membros para compor a Equipe Técnica de Pregão, para os procedimentos que se realizarem no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 99 de 26 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal, para compor a Equipe Técnica de Pregão, responsável pelos procedimentos licitatórios que se realizarem no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus com a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação, conforme Decreto nº 99, de 26 de abril de 2018:

I – Pregoeira:

- a) Síntia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva – CPF – 004.337.985-05

II – Equipe de Apoio:

- a) Simone Araújo Gonçalves - CPF 617.386.895-49;
b) Marcus Vinícius Amparo da Silva - CPF 024.949.605-41;
c) Roseane Borges de Macedo - CPF 018.730.535-84;
d) Itânia Patrícia Souza Silva Nascimento - CPF nº 007.513.025-48
e) Cristiane Vilas-Bóas Ribeiro Fonseca – 632.498.635-72
f) Afonso Cassimiro Santos Pinheiro – 968.634.395-49

III - Autoridade competente do órgão promotor da licitação:

- a) Igor Coutinho Souza – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221 de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 21 de agosto de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal